



## COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

### ATA DE DELIBERAÇÕES

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, às 18h, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Linhares, reuniram-se os servidores Andréia de Carli Giacomini, Nirvânia Schultz, Vilma Del Pierro Silva e Marilene Ferreira Reis Cavazzana, respectivamente Presidente e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil – OSC, designados pela Portaria nº 980, de 17 de fevereiro de 2019, do Sr. **Guerino Luiz Zanon**, Prefeito Municipal de Linhares, para deliberar sobre os procedimentos que serão adotados para análise dos documentos apresentados na Prestação de Contas referente ao processo nº 001301/2021, firmado entre o Município de Linhares e a Movimento de Educação Promocional de Espírito Santo - Escola Família Agrícola de Rio Bananal, por meio do Termo de Colaboração nº 002/2019. Nada mais havendo a tratar, eu Nirvânia Schultz, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

  
**Andréia de Carli Giacomini,**  
Presidente

  
**Nirvânia Schultz**  
Secretária

  
**Vilma Del Pierro Silva**  
Membro

  
**Marilene Ferreira Reis Cavazzana**  
Membro



## COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

### ATA DE DELIBERAÇÕES

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, às 18h, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Linhares, reuniram-se os servidores Andréia de Carli Giacomini, Nirvânia Schultz, Vilma Del Pierro Silva e Marilene Ferreira Reis Cavazzana, respectivamente Presidente e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil – OSC, designados pela Portaria nº 980, de 17 de fevereiro de 2019, do Sr. **Guerino Luiz Zanon**, Prefeito Municipal de Linhares. A reunião foi iniciada com a leitura do Termo de Colaboração, Plano de trabalho, análise da Conciliação Bancária e Extratos Bancários para verificar e legitimar a execução financeira ocorrida com o repasse equivalente a 2ª (segunda) parcela do Termo de Colaboração nº 002/2019, firmado entre o Município de Linhares e a Movimento de Educação Promocional de Espírito Santo - Escola Família Agrícola de Rio Bananal. Nada mais havendo a tratar, eu, Nirvânia Schultz, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

  
**Andréia de Carli Giacomini,**  
Presidente

  
**Nirvânia Schultz**  
Secretária

  
**Vilma Del Pierro Silva**  
Membro

  
**Marilene Ferreira Reis Cavazzana**  
Membro



**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**ATA DE DELIBERAÇÕES**

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, às 18h, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Linhares, reuniram-se os servidores Andréia de Carli Giacomini, Nirvânia Schultz, Vilma Del Pierro Silva e Marilene Ferreira Reis Cavazzana, respectivamente Presidente e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil – OSC, designados pela Portaria nº 980, de 17 de fevereiro de 2019, do Sr. **Guerino Luiz Zanon**, Prefeito Municipal de Linhares. A reunião foi realizada com a leitura das Atas de Aprovação e Parecer do Conselho Fiscal e legitimar a execução financeira ocorrida com o repasse equivalente a 2ª (segunda) parcela do Termo de Colaboração nº 002/2019, firmado entre o Município de Linhares e a Movimento de Educação Promocional de Espírito Santo - Escola Família Agrícola de Rio Bananal. Nada mais havendo a tratar, eu, Nirvânia Schultz, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

  
**Andréia de Carli Giacomini,**  
Presidente

  
**Nirvânia Schultz**  
Secretária

  
**Vilma Del Pierro Silva**  
Membro

  
**Marilene Ferreira Reis Cavazzana**  
Membro



## COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

### ATA DE DELIBERAÇÕES

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, às 18h, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Linhares, reuniram-se os servidores Andréia de Carli Giacomini, Nirvânia Schultz, Vilma Del Pierro Silva e Marilene Ferreira Reis Cavazzana, respectivamente Presidente e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil – OSC, designados pela Portaria nº 980, de 17 de fevereiro de 2019, do Sr. **Guerino Luiz Zanon**, Prefeito Municipal de Linhares. A reunião foi realizada com a análise das Notas Fiscais, orçamentos, cópias do cheques e foto do produto adquirido por meio do Termo de Colaboração nº 002/2019, firmado entre o Município de Linhares e a Movimento de Educação Promocional de Espírito Santo - Escola Família Agrícola de Rio Bananal. Nada mais havendo a tratar, eu, Nirvânia Schultz, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

  
**Andréia de Carli Giacomini,**  
Presidente

  
**Nirvânia Schultz**  
Secretária

  
**Vilma Del Pierro Silva**  
Membro

  
**Marilene Ferreira Reis Cavazzana**  
Membro



## COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

### ATA DE DELIBERAÇÕES

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, às 18h, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Linhares, reuniram-se os servidores Andreia de Carli Giacomini, Nirvânia Schultz, Vilma Del Pierro Silva e Marilene Ferreira Reis Cavazzana, respectivamente Presidente e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil – OSC, designados pela Portaria nº 980, de 17 de fevereiro de 2019, do Sr. **Guerino Luiz Zanon**, Prefeito Municipal de Linhares. A reunião foi realizada para análise da documentação referente a Certidão Negativa de Primeira Instância Natureza Cível, Criminal, Auditoria Militar, Execuções Fiscais e Recuperação Judicial e Extrajudicial, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Débitos. Nada mais havendo a tratar, eu, Nirvânia Schultz, na qualidade Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

  
**Andreia de Carli Giacomini,**  
Presidente

  
**Nirvânia Schultz**  
Secretária

  
**Vilma Del Pierro Silva**  
Membro

  
**Marilene Ferreira Reis Cavazzana**  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**GESTOR DA PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**

Autorizado pela Portaria nº 024, DE AGOSTO DE 2020.

**ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
TERMO DE COLABORAÇÃO AEFM  
(MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DE ESPÍRITO SANTO - ESCOLA  
FAMÍLIA AGRÍCOLA DE RIO BANANAL)**

Número do Processo 001301/2021  
Período de execução: 02/01/2020 a 30/12/2020  
Período da Vigência: 2020  
Valor total autorizado: R\$ 9.300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**GESTOR DA PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**

Autorizado pela Portaria nº 024, DE AGOSTO DE 2020.

Em análise da documentação apresentada por meio do processo nº 001301/2021, que trata da prestação de contas do Termo de Colaboração nº 002/2019, firmado com o Movimento de Educação Promocional de Espírito Santo - Escola Família Agrícola de Rio Bananal, apresentamos a seguinte ponderação final:

- 1) Faz-se necessário a alteração da conciliação bancária;
- 2) Faz-se necessário a alteração do Parecer Fiscal;
- 3) Faz-se necessário incluir o cancelamento de folha de cheque emitida pelo Banco;
- 4) Faz-se necessário incluir cópia do cheque cancelado;
- 5) Os recursos financeiros foram executados em consonância com o proposto no plano de trabalho, alcançando o cumprimento das metas e objetivos.

Tendo em vista as considerações acima expostas, notificamos o gestor do Movimento de Educação Promocional de Espírito Santo - Escola Família Agrícola de Rio Bananal para apresentar os documentos em até 03 (três) dias.

Linhares/ES, 22 de fevereiro de 2021.

*Maria*

MARIA OLIMPÍA DALVI RAMPINELLI

Gestora do Termo de Colaboração nº 002/2019

Ciente: \_\_\_\_\_

**CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

MEPES: Escola Família Agrícola de Rio Bananal  
 Processo: Termo de Colaboração N.º 002/2019 SEME Linhares e MEPES Rio Bananal  
 Banco: Banestes Agência: 159  
 Nº Conta Bancária: 2541187-7

**RECEITA**

| REPASSE                       | CUSTEIO         | CAPITAL     |
|-------------------------------|-----------------|-------------|
| Valor Reprogramado em 2020    | 10,53           | 0,05        |
| Valor Recebido 2020           | 9.300,00        | 0,00        |
| Valor Rend. Aplicação em 2020 | 1,64            | 0,00        |
| Valor Recurso Próprio         | 0,00            | 0,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b>            | <b>9.312,37</b> | <b>0,05</b> |

**DESPESA**

| CUSTEIO     |          |                                                             | CAPITAL     |       |            |
|-------------|----------|-------------------------------------------------------------|-------------|-------|------------|
| Autorização | Valor    | Fornecedor                                                  | Autorização | Valor | Fornecedor |
| 11          | 753,45   | Amazônia Azulzer LTDA EPP CNPJ: 22.436.521/0001-20          |             |       |            |
| 12          | 219,40   | Tekens e Chaves LTDA CNPJ: 139.969/0015-29                  |             |       |            |
| 13          | 36,80    | Art. Papel LTDA - EPP CNPJ: 26.417.566/0001-60              |             |       |            |
| 14          | 0,00     | Cleovir Rousado (Instituído)                                |             |       |            |
| 15          | 210,15   | Maack Vitorino dos Barboza CNPJ: 24.008.142/0001-17         |             |       |            |
| 16          | 110,07   | Maack Vitorino dos Barboza CNPJ: 24.008.142/0001-17         |             |       |            |
| 17          | 77,50    | Argus Supermercado LTDA ME CNPJ: 215.295/00001-36           |             |       |            |
| 18          | 65,64    | Argus Supermercado LTDA ME CNPJ: 215.295/00001-36           |             |       |            |
| 19          | 951,86   | Altamir Moura CNPJ: 27.811.569/0001-50                      |             |       |            |
| 20          | 1.294,69 | Soares Capelin e Cia LTDA ME CNPJ: 29.825.245/0000-93       |             |       |            |
| 14091741    | 1.788,12 | Lab Impact Imp e Exp de Equip LTDA CNPJ: 11.904.214/0000-97 |             |       |            |
| 14178403    | 152,94   | Locatel Supermercado e Serviços CNPJ: 01.073.056/0001-64    |             |       |            |
| 14178414    | 859,92   | Locatel Supermercado e Serviços CNPJ: 01.073.056/0001-64    |             |       |            |
| 14178670    | 250,00   | Zenon e Fante LTDA CNPJ: 25.808.711/0001-05                 |             |       |            |






|                                                                                                                                                   |        |                                                              |                          |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------|--------------------------|--|--|
| 44242724                                                                                                                                          | 716,80 | Pago Pim da Penha 13225437719<br>CNPJ 27.535.624/0001-13     |                          |  |  |
| 44241508                                                                                                                                          | 508,50 | Pago Pim da Penha 13225437719<br>CNPJ 27.535.624/0001-13     |                          |  |  |
| 44241640                                                                                                                                          | 238,00 | Pago Pim da Penha 13225437719<br>CNPJ 27.535.624/0001-13     |                          |  |  |
| 44243755                                                                                                                                          | 122,10 | Pago Pim da Penha 13225437719<br>CNPJ 27.535.624/0001-13     |                          |  |  |
| 44244508                                                                                                                                          | 97,48  | Arduzon - Bismarck LTDA<br>CNPJ 02.132.807/0001              |                          |  |  |
| 44252331                                                                                                                                          | 229,00 | Defrago Defensivos Agrícolas LTDA<br>CNPJ 32.427.881/0001-07 |                          |  |  |
| 44249782                                                                                                                                          | 400,12 | Posto Antares LTDA<br>CNPJ 30.115.186/0001-46                |                          |  |  |
| TOTAL DESPESA DE CUSTEIO                                                                                                                          |        | 9.312,42                                                     | TOTAL DESPESA DE CAPITAL |  |  |
| SALDO DE CUSTEIO                                                                                                                                  |        |                                                              | SALDO DE CAPITAL         |  |  |
|                                                                                                                                                   |        |                                                              | Cheque em trâmite        |  |  |
| <b>VALOR TOTAL PARA REPROGRAMAR:</b>                                                                                                              |        |                                                              |                          |  |  |
| Obs. A quantia de R\$ 0,05 (cinco centavos) que consta no capital, foi destinada para investimentos.                                              |        |                                                              |                          |  |  |
| Assinatura do responsável pela prestação de contas                                                                                                |        |                                                              |                          |  |  |
| Assinatura do responsável pela análise da prestação de contas  |        |                                                              |                          |  |  |



CANCELAMENTO DE FOLHA DE CHEQUE  
SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO DE CHEQUE

|                                                                               |                                    |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------|
| AGÊNCIA<br><b>RECIFE</b>                                                      | CODIGO<br><b>001</b>               | CIDADE<br><b>RECIFE</b> |
| BANCO<br><b>BANCO DO BRASIL S.A.</b>                                          |                                    |                         |
| NOME DO CLIENTE<br><b>MÓVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO</b> |                                    |                         |
| CNPJ<br><b>07.094.229/0001-03</b>                                             | CONTABILIDADE<br><b>26.411.877</b> |                         |

Declaramos (a) cancelamento de(s) folha(s) de cheque e/ou a sustação do pagamento do(s) cheque(s) conforme indicado abaixo e, desde já, assumo(mos) a total responsabilidade por prejuízos que venham a ser causados a terceiros em decorrência deste cancelamento/sustação.

| Nº DO CHEQUE | VALOR | SERVIDO (R)  | MOTIVO (R)   |
|--------------|-------|--------------|--------------|
| 01           |       | CANCELAMENTO | INUTILIZAÇÃO |
| 02           |       | CANCELAMENTO | INUTILIZAÇÃO |
| 03           |       | CANCELAMENTO | INUTILIZAÇÃO |
| 04           |       | CANCELAMENTO | INUTILIZAÇÃO |
|              |       |              |              |
|              |       |              |              |
|              |       |              |              |
|              |       |              |              |
|              |       |              |              |
|              |       |              |              |
|              |       |              |              |
|              |       |              |              |
|              |       |              |              |
|              |       |              |              |
|              |       |              |              |

(1) Prescindir de qualquer assinatura: CANCELAMENTO ou SUSTAÇÃO.  
 (2) Prescindir de qualquer assinatura: ROUBADO, INUTILIZADO, EXTRAVIADO, FURTADO ou OUTROS. Neste caso, informar o motivo.  
 O Banco, mediante o cancelamento de cheque, não se responsabiliza pelo pagamento de cheques anulados, devendo o cliente apresentar a documentação necessária para a regularização junto ao Banco do Brasil S.A. - Agência do Espírito Santo e, posteriormente, à Câmara dos Dirigentes Locais (CDL) e à FEBRASA, os dados referentes a cheques porventura suscitados, revogados ou cancelados, em folha prevista para este fim, em conformidade com o Manual de Bancos do Banco Central do Brasil quanto ao Banco do Brasil.



LIBERAÇÃO DE CANCELAMENTO DE FOLHA DE CHEQUE  
CANCELAMENTO DE SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO DE CHEQUE

Declaro (a) que o cancelamento de(s) folha(s) de cheque e/ou o cancelamento da sustação dos cheques está em conformidade com o Manual de Bancos do Banco Central do Brasil quanto ao Banco do Brasil.

| DATA | Nº DO CHEQUE | ASSINATURA DO CLIENTE |
|------|--------------|-----------------------|
|      |              |                       |
|      |              |                       |
|      |              |                       |
|      |              |                       |

Assinatura do Cliente: \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Banco: \_\_\_\_\_

|     |     |      |   |           |            |                    |
|-----|-----|------|---|-----------|------------|--------------------|
| 018 | 024 | 0100 | 1 | 2541187-7 | BVF-000014 | # 55 <sup>th</sup> |
| 010 | 021 | 0100 |   | 2541187-7 | BVF-000014 |                    |

Nome do beneficiário: Renato

**BANESTES**

Edson Junio Peres dos Santos  
MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ: 27.097.779/0012-03

RIO GRANDE  
RUA 15 DE SETEMBRO - 1600 - TEL: 3296-1236  
SANTO ANTONIO - R. O. BARROSA - 35  
1129 - FONE: 3241-1777 - FAX: 3241-28018  
BVL - OPERAÇÃO 04/2010

002601593# 0180000145# 000254118771#


**Parecer do Conselho Fiscal sobre a prestação de contas do Termo de Colaboração N°002/2019 SEME Linhares e MEPES Rio Bananal - 2019/2020**

As 15:00 horas do dia vinte e dois de fevereiro de 2021 esteve reunido o Conselho Fiscal da APEFARBA Associação Promocional da Escola Família Agrícola de Rio Bananal, para análise da prestação de contas da segunda parcela do recurso recebido da Prefeitura Municipal de Linhares por meio do Termo de Colaboração N°002/2019 SEME Linhares e MEPES Rio Bananal - 2019/2020, celebrado entre a Secretaria de Educação de Linhares e o Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - Escola Família Agrícola de Rio Bananal.

Na reunião foi feita a análise da documentação comprobatória apresentada juntamente com a ata da reunião da direção da Escola Família Agrícola de Rio Bananal e do conselho administrativo da Associação das Famílias, a qual detalha todo o processo de aquisições juntamente com os orçamentos, notas fiscais, cópias de cheques, protocolo de transferência (TED), extratos bancários e outros documentos comprobatórios necessários. Após a análise foi aprovada por unanimidade a prestação de contas sem ressalvas. Desta forma este conselho se manifesta favorável à aprovação da prestação de contas no valor de R\$ 9.312,42 (nove mil trezentos e doze reais e quarenta e dois centavos) alocados e utilizados para custeio e investimento na escola. Lavramos o presente parecer que vai em duas vias, após ser lido e aprovado será assinado por todos os membros titulares deste conselho.

Rio Bananal, 22 de fevereiro de 2021

  
José Geraldo Pianca  
**Presidente do Conselho da APEFARBA**

  
Maria Helena do Parto Santana  
**Secretária do Conselho da APEFARBA**

  
Carlos Roberto Soprani  
**Titular do Conselho da APEFARBA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Processos Nº 001301/2021**

**MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA**

Considerando que em análise preliminar aos documentos apresentados na prestação de contas, os quais foram devidamente apresentados;

Considerando que após o encaminhamento dos referidos documentos, a Gestora do Termo de Colaboração emitiu parecer técnico conclusivo, com a consequente aprovação da prestação de contas;

Considerando que a Comissão de Monitoramento e Avaliação, após análise concluiu pela homologação do parecer técnico conclusivo que aprovou a prestação de contas;

Considerando ainda, que prestou devidamente demonstrado que os recursos financeiros foram executados em consonância com o proposto no plano de trabalho, alcançando o cumprimento das metas e objetivos, que consiste em um projeto que fortalece a educação do campo, fomentando a agricultura familiar, proporcionando uma expectativa de melhora na produção das pequenas propriedades rurais pertencentes às famílias dos estudantes, CONCLUÍMOS pela aprovação definitiva da prestação de contas objeto dos autos.

Comunique-se a instituição colaboradora.

Linhares/ES, 26 de fevereiro de 2021

**MARIA OLÍMPIA DALVI RAMPINELLI**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Municipal nº 015/2017



## COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO


### ATA DE DELIBERAÇÕES FINAIS E HOMOLOGAÇÃO DO PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DO GESTOR DO TERMO DE COPERAÇÃO Nº 002/2019

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um, às 18h, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Linhares, reuniram-se os servidores Andreia de Carli Giacomini, Nirvânia Schultz, Vilma Del Pierro Silva e Marilene Ferreira Reis Cavazzana, respectivamente Presidente e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil – OSC, designados pela Portaria nº 980, de 17 de fevereiro de 2019, do Sr. **Guerino Luiz Zanon**, Prefeito Municipal de Linhares. A Comissão conclui o seguinte: a) O presente procedimento foi instaurado com a finalidade de proceder repasse financeiro para a Movimento de Educação Promocional de Espírito Santo - Escola Família Agrícola de Rio Bananal, a qual vem contando com o apoio financeiro no Município de Linhares/ES, visto que possui um projeto que fortalece a educação do campo, fomentando a agricultura familiar, o que proporciona uma expectativa de melhora na produção das pequenas propriedades rurais pertencentes às famílias dos estudantes; b) Consta nos autos que o Município de Linhares /ES não possui instituição de ensino que proporcione ensinamentos semelhantes aos oferecidos pela a Movimento de Educação Promocional de Espírito Santo - Escola Família Agrícola de Rio Bananal, a qual conta com 31 (trinta e um) alunos matriculados, o que justificou a celebração do Termo de Colaboração nº 002/2019; c) Após a edição da Lei Federal nº 13.019/2014, as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil devem seguir o novo regramento trazido por tal diploma legal, o qual entrou em vigor no âmbito dos municípios em 2017; d) Nota-se que a efetivação do Termo de Colaboração nº 002/2019 e repasse financeiro somente ocorreu em 04/09/2020. e) Em análise dos documentos apresentados na prestação de contas, a Gestora do Termo de Colaboração emitiu seu parecer técnico conclusivo, com a consequente aprovação da prestação de contas; f) Com o fim de subsidiar a análise do parecer técnico na Movimento de Educação Promocional de Espírito Santo - Escola Família Agrícola de Rio Bananal, constatando, em síntese, que a proposta pedagógica executada na instituição de ensino corresponde ao proposto no Termo de Colaboração nº 002/2019, e que o Conselho Fiscal da Associação acompanhou e aprovou a execução do

recurso financeiro, concluímos pela **HOMOLOGAÇÃO** do parecer técnico conclusivo que aprovou a prestação de contas. Assim, encaminhamos os autos à Secretária Municipal de Educação para manifestação conclusiva. Nada mais havendo a tratar, eu, Nirvânia Schultz, na qualidade de Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

  
**Andreia de Carli Giacomini,**  
Presidente

  
**Nirvânia Schultz**  
Secretária

  
**Vilma Del Piero Silva**  
Membro

  
**Marilene Ferreira Reis Cavazzana**  
Membro



**PREFEITUR MUNICIPAL DE LINHARES**

Associação: Movimento de Educação Promocional de Espírito Santo - Escola Família Agrícola de Rio Bananal

Processo: Termo de Colaboração MEPES/PML 002/2019

Data: 18/02/2021

**PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

| I - VALOR SOLICITADO |         | II - VALOR RECEBIDO |         | II - VALOR DE RECURSO PRÓPRIO |         | IV - RENDTº APLICAÇÃO |         |
|----------------------|---------|---------------------|---------|-------------------------------|---------|-----------------------|---------|
| CUSTEIO              | CAPITAL | CUSTEIO             | CAPITAL | CUSTEIO                       | CAPITAL | CUSTEIO               | CAPITAL |
| 9.300,00             |         | 9.300,00            | 0,05    |                               |         | 12,42                 |         |
|                      |         |                     |         |                               |         |                       |         |
| <b>TOTAL</b>         |         |                     |         |                               |         | <b>9.312,47</b>       |         |

**CHECK LIST DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 01 (  ) Ofício de encaminhamento para o Prefeito (numerado e datado);
- 02 (  ) Conciliação bancária;
- 03 (  ) Extrato bancário da conta corrente comprovando valor repassado
- 04 (  ) Extratos Bancários das Aplicações ;
- 05 (  ) Demonstrativo da Execução da Receita
- 06 (  ) Demonstrativo dos pagamentos executados;
- 07 (  ) Ata de Aprovação da Prestação de Contas pelo conselho;
- 08 (  ) Parecer Conclusivo do Conselho fiscal;
- 09 (  ) Relação de Bens Adquiridos;
- 10 (  ) 1ª via de todas Notas Fiscais ( por ordem numérica dos cheques), devidamente carimbadas e assinadas;
- (  ) Cópia dos cheques emitidos (cheque deverá ser nominal ao fornecedor e com data correspondente a nota fiscal);
- (  ) 03 (três) orçamentos, (**NO MÍNIMO**); caso o orçamento tenha mais que 01 folha é necessário carimbar todas as folhas;
- 11 (  ) Certidões Negativas junto as esferas Federais, Estaduais e Municipais;
- 12 (  ) Recibo de Ressarcimentos de Recursos NÃO efetivados;

**ANÁLISE SINTÉTICA DA GESTORA DO TEMPO DE COLABORAÇÃO**

Conclusão do Parecer da Prestação de Contas

APROVADA

APROVADA COM RESSALVA

ASSINATURA: malu

*malu*